



DECRETO Nº 1.943, 16 DE NOVEMBRO DE 2.015.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal nº 1.440, de 16 de novembro de 2015, abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 170.000,00** (Cento e Setenta Mil Reais), destinados a repasse de Subvenções Sociais Entidade Associação Antoninho da Rocha Marmo:

02	EXECUTIVO		
0209	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
020901	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (P.S.F)		
10.301.0110.2034	Manutenção do P.S.F (Rocha Marmo)		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.50.43.00 (107)	SUBVENÇÃO SOCIAIS		170.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 170.000,00** (Cento e setenta Mil Reais), será utilizado como recurso o **Excesso de Arrecadação** a verificar no exercício:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 16 de Novembro de 2.015.

Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal